



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

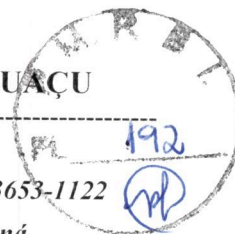
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 55/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 24/2021-PMRBI

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 24/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de produtos e serviços de borracharia para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO, com sede na Rodovia BR 158, s/n° CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 14.251.923/0001-20, representada pelo Sr. João Celso de Brito Cunha, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.079.718-6 e CPF/MF sob o n°. 020.494.889-47, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BICO CURTO PARA CÂMARA DE AR 16	VIPAL	UN	10,00	16,81	168,10
1	2	BICO LONGO PARA CÂMARA DE AR 16	VIPAL	UN	10,00	24,25	242,50
1	3	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 20-22	VIPAL	UN	20,00	25,88	517,60
1	4	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 24-26-30	VIPAL	UN	25,00	24,24	606,00
1	5	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 13-14-15-16	VIPAL	UN	100,00	14,22	1.422,00
1	6	TIP TOP N° 10	VIPAL	UN	150,00	166,48	24.972,00
1	7	TIP TOP N° 3	VIPAL	UN	150,00	14,87	2.230,50
1	8	TIP TOP N° 5	VIPAL	UN	150,00	28,45	4.267,50
1	9	TIP TOP N° 8	VIPAL	UN	200,00	82,45	16.490,00
1	10	CONCERTO PNEU 10.00 - 20		UN	400,00	33,30	13.320,00
1	11	CONCERTO PNEU 11.00 - 22		UN	40,00	34,27	1.370,80
1	12	CONCERTO PNEU 12 - 4 - 24		UN	20,00	41,39	827,80
1	13	CONCERTO PNEU 13/14/15/16		UN	150,00	20,04	3.006,00
1	14	CONCERTO PNEU 14.00 - 24		UN	200,00	61,75	12.350,00
1	15	CONCERTO PNEU 17.5 - 24/25		UN	60,00	61,75	3.705,00
1	16	CONCERTO PNEU 18.4 - 26/30		UN	20,00	73,72	1.474,40
1	17	CONCERTO PNEU 19.5 - 24		UN	20,00	59,17	1.183,40
1	18	CONCERTO PNEU 215/75 R-17.5		UN	100,00	29,74	2.974,00
1	19	CONCERTO PNEU 23.1 - 26		UN	10,00	73,72	737,20
1	20	CONCERTO PNEU 7.00/7.50 - 16		UN	40,00	24,25	970,00
1	21	MONTAGEM/TROCA PNEU 10.00 - 20		UN	300,00	29,74	8.922,00
1	22	MONTAGEM/TROCA PNEU 11.00 - 22		UN	50,00	28,13	1.406,50
1	23	MONTAGEM/TROCA PNEU 12 - 4 - 24		UN	12,00	33,97	407,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



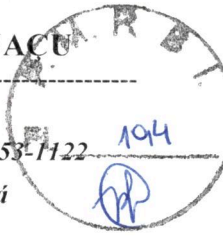
1	24	MONTAGEM/TROCA PNEU 14.00 - 24		UN	200,00	47,53	9.506,00
1	25	MONTAGEM/TROCA PNEU 17.5 - 24/25		UN	40,00	47,53	1.901,20
1	26	MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4 - 26/30		UN	15,00	62,39	935,85
1	27	MONTAGEM/TROCA PNEU 19.5 - 24		UN	10,00	45,91	459,10
1	28	MONTAGEM/TROCA PNEU 215/75 R-17.5		UN	40,00	25,86	1.034,40
1	29	MONTAGEM/TROCA PNEU 23.1 - 26		UN	10,00	67,25	672,50
1	30	MONTAGEM/TROCA PNEU 295/80 R-22.5		UN	120,00	29,74	3.568,80
1	31	MONTAGEM/TROCA PNEU 13/14/15/16		UN	250,00	14,87	3.717,50
1	32	MONTAGEM/TROCA PNEU 7.00/7.50 - 16		UN	50,00	23,28	1.164,00
1	33	CONCERTO PNEU 9.00 - 20		UN	200,00	34,27	6.854,00
1	34	CONCERTO PNEU 275/80 R-22.5		UN	200,00	31,68	6.336,00
1	35	CONCERTO PNEU 295/80 R-22.5		UN	100,00	31,68	3.168,00
1	36	MONTAGEM/TROCA PNEU 9.00 - 20		UN	200,00	29,74	5.948,00
1	37	MONTAGEM/TROCA PNEU 275/80 R-22.5		UN	100,00	29,74	2.974,00
1	38	RODOAR - BICO SAÍDA CINEMÁTICO	VOAR	UN	10,00	9,70	97,00
1	39	RODOAR - CALOTA	VOAR	UN	10,00	50,12	501,20
1	40	RODOAR - CANO CROMADO	VOAR	UN	15,00	17,13	256,95
1	41	RODOAR - CINEMÁTICO	VOAR	UN	15,00	60,46	906,90
1	42	RODOAR - CURVA	VOAR	UN	10,00	16,49	164,90
1	43	RODOAR - EMENDA	VOAR	UN	10,00	14,22	142,20
1	44	RODOAR - FLANGE 3 FUIROS	VOAR	UN	4,00	64,99	259,96
1	45	RODOAR - MANGUEIRA	VOAR	MT	10,00	5,49	54,90
1	46	RODOAR - MOLA CROMADA	VOAR	UN	10,00	6,79	67,90
1	47	RODOAR - PORCA P/CALOTA	VOAR	UN	20,00	4,85	97,00
1	48	RODOAR - PORCA P/ MANGUEIRA	VOAR	UN	40,00	4,85	194,00
1	49	RODOAR - TE	VOAR	UN	10,00	9,96	99,60
1	50	RODOAR - VÁLVULA	VOAR	UN	20,00	9,37	187,40
1	51	RODOAR - VEDADOR	VOAR	UN	10,00	7,43	74,30
1	52	MONTAGEM/TROCA PNEU 9 - 17.5		UN	60,00	23,28	1.396,80
1	53	CONCERTO PNEU 9 - 17.5		UN	50,00	29,74	1.487,00
1	54	TIP TOP Nº 4		UN	150,00	19,07	2.860,50
1	55	TIP TOP Nº 6		UN	150,00	42,68	6.402,00
1	56	TIP TOP Nº 7		UN	150,00	63,69	9.553,50
1	57	TIP TOP Nº 9		UN	150,00	127,71	19.156,50
1	58	TIP TOP VF 8		UN	100,00	5,17	517,00
1	59	TIP TOP RAC 10	VIPAL	UN	100,00	13,90	1.390,00
1	60	TIP TOP RAC 12	VIPAL	UN	100,00	17,46	1.746,00
1	61	TIP TOP RAC 40	VIPAL	UN	100,00	33,95	3.395,00
1	62	TIP TOP RAC 42	VIPAL	UN	100,00	34,68	3.468,00
1	63	PROTETOR 900/1000 R20	RADIAL	UN	100,00	64,02	6.402,00
1	64	PROTETOR 1100 R22	RADIAL	UN	100,00	65,63	6.563,00
1	65	PROTETOR 750 R16	RADIAL	UN	100,00	57,23	5.723,00
1	66	CONCERTO PNEU 17/18		UN	40,00	29,10	1.164,00
1	67	MONTAGEM/TROCA PNEU 17/18		UN	40,00	27,48	1.099,20
TOTAL							227.238,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

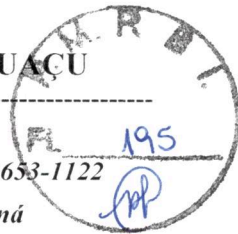
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguacu

Paraná



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

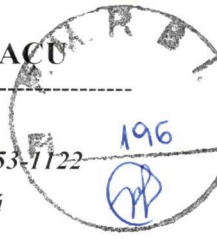
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3420-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4620-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00

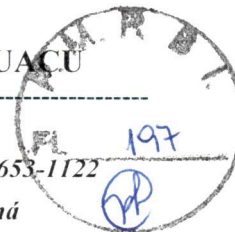
4940-000-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4950-504-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00

5060-728-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 24/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

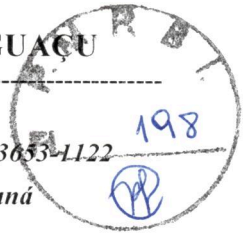
1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n°. 24/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n° 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

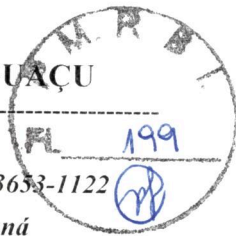
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


JOÃO CELSO DE BRITO CUNHA
Detentor da Ata

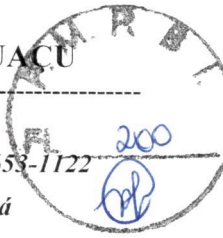
Testemunhas:

1- _____

2- _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de produtos e serviços de borracharia para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO, com sede na Rodovia BR 158, s/nº CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 14.251.923/0001-20, representada pelo Sr. João Celso de Brito Cunha, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 7.079.718-6 e CPF/MF sob o n.º. 020.494.889-47, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BICO CURTO PARA CÂMARA DE AR 16	VIPAL	UN	10,00	16,81	168,10
1	2	BICO LONGO PARA CÂMARA DE AR 16	VIPAL	UN	10,00	24,25	242,50
1	3	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 20-22	VIPAL	UN	20,00	25,88	517,60
1	4	BICO COM BASE PARA CÂMARA DE AR 24-26-30	VIPAL	UN	25,00	24,24	606,00
1	5	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 13-14-15-16	VIPAL	UN	100,00	14,22	1.422,00
1	6	TIP TOP N.º 10	VIPAL	UN	150,00	166,48	24.972,00
1	7	TIP TOP N.º 3	VIPAL	UN	150,00	14,87	2.230,50
1	8	TIP TOP N.º 5	VIPAL	UN	150,00	28,45	4.267,50
1	9	TIP TOP N.º 8	VIPAL	UN	200,00	82,45	16.490,00
1	10	CONCERTO PNEU 10.00 - 20		UN	400,00	33,30	13.320,00
1	11	CONCERTO PNEU 11.00 - 22		UN	40,00	34,27	1.370,80
1	12	CONCERTO PNEU 12 - 4 - 24		UN	20,00	41,39	827,80
1	13	CONCERTO PNEU 13/14/15/16		UN	150,00	20,04	3.006,00
1	14	CONCERTO PNEU 14.00 - 24		UN	200,00	61,75	12.350,00
1	15	CONCERTO PNEU 17.5 - 24/25		UN	60,00	61,75	3.705,00
1	16	CONCERTO PNEU 18.4 - 26/30		UN	20,00	73,72	1.474,40
1	17	CONCERTO PNEU 19.5 - 24		UN	20,00	59,17	1.183,40
1	18	CONCERTO PNEU 215/75 R-17.5		UN	100,00	29,74	2.974,00
1	19	CONCERTO PNEU 23.1 - 26		UN	10,00	73,72	737,20
1	20	CONCERTO PNEU 7.00/7.50 - 16		UN	40,00	24,25	970,00
1	21	MONTAGEM/TROCA PNEU 10.00 - 20		UN	300,00	29,74	8.922,00
1	22	MONTAGEM/TROCA PNEU 11.00 - 22		UN	50,00	28,13	1.406,50
1	23	MONTAGEM/TROCA PNEU 12 - 4 - 24		UN	12,00	33,97	407,64
1	24	MONTAGEM/TROCA PNEU 14.00 - 24		UN	200,00	47,53	9.506,00
1	25	MONTAGEM/TROCA PNEU 17.5 - 24/25		UN	40,00	47,53	1.901,20
1	26	MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4 - 26/30		UN	15,00	62,39	935,85
1	27	MONTAGEM/TROCA PNEU 19.5 - 24		UN	10,00	45,91	459,10
1	28	MONTAGEM/TROCA PNEU 215/75 R-17.5		UN	40,00	25,86	1.034,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	29	MONTAGEM/TROCA PNEU 23.1 - 26		UN	10,00	67,25	672,50
1	30	MONTAGEM/TROCA PNEU 295/80 R-22.5		UN	120,00	29,74	3.568,80
1	31	MONTAGEM/TROCA PNEU 13/14/15/16		UN	250,00	14,87	3.717,50
1	32	MONTAGEM/TROCA PNEU 7.00/7.50 - 16		UN	50,00	23,28	1.164,00
1	33	CONCERTO PNEU 9.00 - 20		UN	200,00	34,27	6.854,00
1	34	CONCERTO PNEU 275/80 R-22.5		UN	200,00	31,68	6.336,00
1	35	CONCERTO PNEU 295/80 R-22.5		UN	100,00	31,68	3.168,00
1	36	MONTAGEM/TROCA PNEU 9.00 - 20		UN	200,00	29,74	5.948,00
1	37	MONTAGEM/TROCA PNEU 275/80 R-22.5		UN	100,00	29,74	2.974,00
1	38	RODOAR - BICO SAÍDA CINEMÁTICO	VOAR	UN	10,00	9,70	97,00
1	39	RODOAR - CALOTA	VOAR	UN	10,00	50,12	501,20
1	40	RODOAR - CANO CROMADO	VOAR	UN	15,00	17,13	256,95
1	41	RODOAR - CINEMÁTICO	VOAR	UN	15,00	60,46	906,90
1	42	RODOAR - CURVA	VOAR	UN	10,00	16,49	164,90
1	43	RODOAR - EMENDA	VOAR	UN	10,00	14,22	142,20
1	44	RODOAR - FLANGE 3 FUIROS	VOAR	UN	4,00	64,99	259,96
1	45	RODOAR - MANGUEIRA	VOAR	MT	10,00	5,49	54,90
1	46	RODOAR - MOLA CROMADA	VOAR	UN	10,00	6,79	67,90
1	47	RODOAR - PORCA P/CALOTA	VOAR	UN	20,00	4,85	97,00
1	48	RODOAR - PORCA P/ MANGUEIRA	VOAR	UN	40,00	4,85	194,00
1	49	RODOAR - TE	VOAR	UN	10,00	9,96	99,60
1	50	RODOAR - VÁLVULA	VOAR	UN	20,00	9,37	187,40
1	51	RODOAR - VEDADOR	VOAR	UN	10,00	7,43	74,30
1	52	MONTAGEM/TROCA PNEU 9 - 17.5		UN	60,00	23,28	1.396,80
1	53	CONCERTO PNEU 9 - 17.5		UN	50,00	29,74	1.487,00
1	54	TIP TOP Nº 4		UN	150,00	19,07	2.860,50
1	55	TIP TOP Nº 6		UN	150,00	42,68	6.402,00
1	56	TIP TOP Nº 7		UN	150,00	63,69	9.553,50
1	57	TIP TOP Nº 9		UN	150,00	127,71	19.156,50
1	58	TIP TOP VF 8		UN	100,00	5,17	517,00
1	59	TIP TOP RAC 10	VIPAL	UN	100,00	13,90	1.390,00
1	60	TIP TOP RAC 12	VIPAL	UN	100,00	17,46	1.746,00
1	61	TIP TOP RAC 40	VIPAL	UN	100,00	33,95	3.395,00
1	62	TIP TOP RAC 42	VIPAL	UN	100,00	34,68	3.468,00
1	63	PROTETOR 900/1000 R20	RADIAL	UN	100,00	64,02	6.402,00
1	64	PROTETOR 1100 R22	RADIAL	UN	100,00	65,63	6.563,00
1	65	PROTETOR 750 R16	RADIAL	UN	100,00	57,23	5.723,00
1	66	CONCERTO PNEU 17/18		UN	40,00	29,10	1.164,00
1	67	MONTAGEM/TROCA PNEU 17/18		UN	40,00	27,48	1.099,20
TOTAL							227.238,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3420-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4620-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00

4940-000-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00

4950-504-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00

5060-728-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.39.00.00

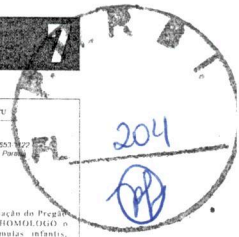
Data da assinatura: 12/05/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

JOÃO CELSO DE BRITO CUNHA

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-90. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu. Paraná.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'CANTINA' and 'SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA'.

Material de Consumo: 1430-0000-05-001-15.451.0005-2013-3.3.90.30.00.00. 1440-0000-05-001-15.451.0005-2013-3.3.90.30.00.00.

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 1430-0000-05-001-15.451.0005-2013-3.3.90.30.00.00. 1440-0000-05-001-15.451.0005-2013-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: 1700-0000-06-001-12.361.0008-2016-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE SAÚDE: 1800-0000-08-001-10.301.0009-2023-3.3.90.30.00.00. 1356-3034-07-001-10.301.0009-2023-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: 0800-08-001-20.608.0010-2014-3.3.90.30.00.00. 0850-08-001-20.608.0010-2014-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE VÍCIOS: 2400-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00. 2420-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE VÍCIOS: 2400-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00. 2420-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE VÍCIOS: 2400-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00. 2420-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE VÍCIOS: 2400-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00. 2420-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE VÍCIOS: 2400-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00. 2420-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE VÍCIOS: 2400-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00. 2420-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE VÍCIOS: 2400-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00. 2420-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE VÍCIOS: 2400-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00. 2420-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-90. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu. Paraná.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'CANTINA' and 'SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA'.

Material de Consumo: 1430-0000-05-001-15.451.0005-2013-3.3.90.30.00.00. 1440-0000-05-001-15.451.0005-2013-3.3.90.30.00.00.

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 1430-0000-05-001-15.451.0005-2013-3.3.90.30.00.00. 1440-0000-05-001-15.451.0005-2013-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: 1700-0000-06-001-12.361.0008-2016-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE SAÚDE: 1800-0000-08-001-10.301.0009-2023-3.3.90.30.00.00. 1356-3034-07-001-10.301.0009-2023-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: 0800-08-001-20.608.0010-2014-3.3.90.30.00.00. 0850-08-001-20.608.0010-2014-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE VÍCIOS: 2400-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00. 2420-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE VÍCIOS: 2400-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00. 2420-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE VÍCIOS: 2400-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00. 2420-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE VÍCIOS: 2400-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00. 2420-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE VÍCIOS: 2400-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00. 2420-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE VÍCIOS: 2400-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00. 2420-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE VÍCIOS: 2400-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00. 2420-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE VÍCIOS: 2400-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00. 2420-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00.

SECRETARIA DE VÍCIOS: 2400-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00. 2420-0000-08-001-26.782.0020-2016-3.3.90.30.00.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-90. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu. Paraná.

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMRBI - SRP. Análise do procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 23/2021-PMRBI e concordância plenária com o mesmo.

Item 01, 02, 03, 04, 06 e 11, em favor da empresa NORTE NITRI PRODUTOS SUDAMERICANOS - LIRPE, pelo valor total de R\$ 19.940,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais).

Item 05, 07, 08, 09, 14, 16, 18 e 19, em favor da empresa VACUÁRIUM & ALF LIDA - FPP, pelo valor total de R\$ 120.230,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta reais).

Item 10, 12, 13, 15 e 17, em favor da empresa HORTIPLUS PRODUTOS ODMONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 52.545,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Item 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, em favor da empresa HORTIPLUS PRODUTOS ODMONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 27.616,65 (vinte e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Item 01, 02, 03, 04, 06 e 11, em favor da empresa NORTE NITRI PRODUTOS SUDAMERICANOS - LIRPE, pelo valor total de R\$ 19.940,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais).

Item 05, 07, 08, 09, 14, 16, 18 e 19, em favor da empresa VACUÁRIUM & ALF LIDA - FPP, pelo valor total de R\$ 120.230,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta reais).

Item 10, 12, 13, 15 e 17, em favor da empresa HORTIPLUS PRODUTOS ODMONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 52.545,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Item 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, em favor da empresa HORTIPLUS PRODUTOS ODMONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 27.616,65 (vinte e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Item 01, 02, 03, 04, 06 e 11, em favor da empresa NORTE NITRI PRODUTOS SUDAMERICANOS - LIRPE, pelo valor total de R\$ 19.940,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais).

Item 05, 07, 08, 09, 14, 16, 18 e 19, em favor da empresa VACUÁRIUM & ALF LIDA - FPP, pelo valor total de R\$ 120.230,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta reais).

Item 10, 12, 13, 15 e 17, em favor da empresa HORTIPLUS PRODUTOS ODMONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 52.545,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Item 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, em favor da empresa HORTIPLUS PRODUTOS ODMONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 27.616,65 (vinte e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Item 01, 02, 03, 04, 06 e 11, em favor da empresa NORTE NITRI PRODUTOS SUDAMERICANOS - LIRPE, pelo valor total de R\$ 19.940,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais).

